



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO GAROTAS DE OURO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.038047/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EQL MAIS - ELAS QUE LUCREM LTDA
Endereço: ESTADOS UNIDOS Número: 2114
Bairro: JARDIM AMERICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01427-002
CNPJ/MF nº: 43.021.892/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PLAYNEST SERVICOS DE INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA Endereço: BARAO DE TEFE Número: 00027
Complemento: SAL 1201 SUP AV VEN 154
Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460
CNPJ/MF nº:51.439.232/0001-81 Razão Social:BANCO DO BRASIL Endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III Número: SN
Complemento: ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70040-912
CNPJ/MF nº:00.000.000/0001-91 Razão Social:PLAY 9 SERVICOS DE MIDIA, COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA. Endereço: JOAO
CABRAL DE MELLO NETO Número: 00850 Complemento: BLC 001 SALAS 609 A 616
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-057
CNPJ/MF nº:34.502.145/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2024 a 17/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2024 a 10/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção **Prêmio Garotas de Ouro** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951 /72 e Portaria SEAE n 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 Podem participar deste concurso pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que se declare mulher, e que esteja disposta a produzir conteúdo sobre finanças/investimentos com temas indicados e exemplificados no item 6.8.5, para postar na sua rede social do TikTok, vinculando as publicações às hashtags do concurso.

6.2.2 A participação neste concurso constitui ampla e total concordância da participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que a participante leu e aceitou todos os seus termos e condições. A participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não deverá participar deste concurso.

6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

6.3.1 Não poderão participar deste concurso pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 6.2.1 deste Regulamento. Também não poderão participar as pessoas jurídicas, bem como as sócias, diretoras e funcionárias das Promotoras, assim como de quaisquer empresas diretamente envolvidas com este concurso e seus respectivos funcionários. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização do concurso e na apuração de ganhadoras, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários, sendo as participantes não elegíveis automaticamente excluídas, sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

6.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.4.1 A inscrição neste concurso poderá ser realizada exclusivamente na landing page <https://garotasdeouro.playnest.com.br> ou por meio do banner no APP Playnest no período compreendido entre 00h01 de 04/11/2024 até as 23h59 de 10/12/2024 (horário de Brasília).

6.5 COMO PARTICIPAR

6.5.1 Para participar os interessados deverão, a qualquer tempo, durante o período de participação (de 00h01 de 04/11/2024 até as 23h59 de 10/12/2024

- Acessar a landing page <https://garotasdeouro.playnest.com.br> e fazer o seu cadastro informando os dados solicitados (nome completo, e-mail, telefone, CPF, data de nascimento e senha) conectando sua rede do TikTok à landing page do concurso;

ii. Ler e aceitar o Regulamento do Concurso e os Termos de uso da Política de Privacidade;

iii. Postar vídeos no TikTok com conteúdo sobre finanças/investimentos, com temas indicados e exemplificados no item 6.8.5, com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para que as suas publicações sejam monitoradas.

6.6 CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.6.1 Haverá 2 (duas) categorias de premiação neste concurso, nas quais serão identificadas 05 (cinco) ganhadoras em cada uma delas (da 1ª a 5ª colocadas em cada categoria), com base nas visualizações e engajamento dos conteúdos postados, quais sejam:

i. **Categoria “Garota Impressionante”**, para quem tiver mais visualizações somadas no desafio durante o período;

ii. **Categoria “Garota Revelação”**, para quem tiver mais visualizações somadas e, menos de 100.000 seguidores no início do desafio.

6.7 AUMENTO DE VISUALIZAÇÕES PELA INDICAÇÃO DE AMIGOS

6.7.1 Nas duas categorias, com relação ao critério visualizações, sempre que uma participante indicar uma amiga para participar deste concurso, ela passará a contabilizar 20% das visualizações obtidas pela amiga indicada, enquanto a amiga indicada manterá 100% das suas próprias visualizações.

6.8 REQUISITOS DOS CONTEUDOS DAS POSTAGENS

6.8.1 Os conteúdos postados na rede TikTok da participante com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para participar deste concurso devem ser inéditos, de autoria exclusiva da participante e não podem ter sido previamente publicados, premiados ou estar sob direitos de terceiros. **Além disso, os conteúdos precisam ser em vídeo e não podem ser carrosséis de imagens que o TikTok permite criar.** As participantes estão cientes de que podem ser responsabilizadas judicialmente por qualquer dano causado pela violação dessas condições, sem prejuízo de ação regressiva das Promotoras.

6.8.2 Do mesmo modo os vídeos postados na rede TikTok da participante com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para participar deste concurso não devem conter conteúdo que: (i) viole a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a nacionalidade ou a etnia; (ii) inclua manifestações políticas, religiosas ou sexuais, imagens de nudez, violência, gestos obscenos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas à moral de qualquer pessoa; (iii) faça apologia às drogas, ou viole a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com expressões indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas ou difamatórias; (iv) viole a ordem pública ou qualquer norma jurídica vigente; (v) inclua expressões de cunho comercial, imagens de objetos ou marcas de terceiros protegidos por direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial, inclua expressões de cunho comercial, imagens de objetos ou marcas de terceiros protegidos por direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial, ou realize qualquer tipo de publicidade de marcas, incluindo, mas não se limitando a, fundos imobiliários ou produtos para os quais a participante esteja recebendo sendo remunerada ou não; (vi) inclua imagens de terceiros para as quais a participante não obteve autorização de uso, sob pena de desclassificação imediata.

6.8.3 Cada participante poderá participar deste concurso com apenas uma única conta do TikTok. O controle dessa participação única será feito pelo CPF da participante. Caso a participante utilize mais de uma conta, ela será automaticamente desclassificada.

6.8.4 Na hipótese de ganhadora com conta em coautoria, apenas um dos coautores poderá receber a premiação, a critério de escolha delas.

6.8.5 As participantes poderão produzir conteúdo para postar na sua rede social do TikTok, vinculando as publicações às hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, sobre temas como, **por exemplo**:

- i. **Autonomia Financeira:** Dicas e estratégias para alcançar independência financeira, como planejamento de orçamento, investimentos e economia;
- ii. **Histórias de Sucesso:** Histórias pessoais de superação e sucesso no gerenciamento financeiro, mostrando como elas transformaram suas vidas;
- iii. **Desmistificando finanças:** Criação de conteúdo que simplifique conceitos financeiros complexos, tornando-os acessíveis e interessantes para um público mais amplo;
- iv. **Inspiração prática:** Como o conhecimento financeiro pode empoderar mulheres a tomar decisões mais informadas e assertivas em suas vidas;
- v. **Últimas tendências:** Conteúdos criativos que discutam as últimas tendências e inovações no setor financeiro, destacando a importância de estar sempre atualizada, dentre outras situações semelhantes às sugeridas neste item 6.8.5.

6.8.6 Após o cadastro da participante no concurso, conectando sua rede do TikTok à landing page do concurso, a promotora terá acesso aos insights dos conteúdos postados com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**. Caso a participante troque sua senha no TikTok e não reconecte a conta no aplicativo do PlayNest, seus insights não serão coletados e, conseqüentemente, ela não acumulará visualizações para o concurso. Nesse caso, para a participante voltar a participar do concurso, basta reconectar a conta no aplicativo do PlayNest antes do término do período de participação do concurso. Assim, todas as suas métricas voltarão a ser atualizadas, inclusive as que ela teve em conteúdos postados durante o período de desconexão com o PlayNest.

6.9 DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.9.1 Ao participar deste concurso, as participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, têm total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições. Além disso, as participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para participar deste concurso, bem como pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição.

6.9.2 Declaram, ainda, que:

- i. Os materiais enviados para participar deste concurso é de exclusiva autoria da participante e não constitui plágio de espécie alguma;
- ii. Autoriza, na **qualidade de participante do concurso**, a título gratuito, a **utilização e divulgação de vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, com atuação, comentários, voz e depoimentos, para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em

qualquer tipo de mídia e **peças promocionais de divulgação do concurso**, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como o seu nome e imagem, nas páginas de internet das Promotoras, **durante a realização deste concurso**;

- iii. **Cede e autoriza**, a título gratuito, **caso seja uma das ganhadoras deste concurso**, a utilização e divulgação **de vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, com atuação, comentários, voz e eventuais depoimentos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio escolhido pelas promotoras, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;
- iv. Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- v. Compromete-se, quando solicitada pela promotora do concurso, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;
- vi. Conhece e aceita expressamente que as promotoras do concurso não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação neste concurso; e
- vii. Possui autorização expressa do uso de imagens que porventura retratarem pessoas nos conteúdos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para participar deste concurso, respondendo por esta informação e isentando as promotoras de qualquer responsabilidade. As publicações que porventura envolverem terceiros, que não a participante inscrita, pressupõe que esta providenciou a devida autorização de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso.

6.10 TRIAGEM PRÉVIA DOS CONTEÚDOS DAS MAIS BEM COLOCADAS

6.10.1 No decorrer do concurso, os conteúdos publicados na rede TikTok da participante com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, que obtiverem as melhores colocações passarão por uma triagem prévia para verificar a conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento, como, por exemplo, mas não se limitando a postagens aleatórias fora do tema, sendo certo que constatadas quaisquer irregularidades, a participante será desclassificada, dando lugar a uma participante válida conforme sua colocação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/12/2024 00:01 a 17/12/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2024 00:01 a 10/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Estados Unidos NÚMERO: 2114 BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01427-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração da empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	PRÊMIO 1ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: 1 (um) cartão de débito sem função saque, no valor de R\$ 15.000,00.	15.000,00	30.000,00	1
2	PRÊMIO 2ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: 1 (um) cartão de débito sem função saque no valor de R\$ 5.000,00.	5.000,00	10.000,00	2
2	PRÊMIO 3ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: 1 (um) cartão de débito sem função saque no valor de R\$ 2.500,00.	2.500,00	5.000,00	3
2	PRÊMIO 4ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: 1 (um) cartão de débito sem função saque no valor de R\$ 1.500,00.	1.500,00	3.000,00	4
2	PRÊMIO 5ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: 1 (um) cartão de débito sem função saque, no valor de R\$ 1.000,00.	1.000,00	2.000,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	50.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS GANHADORAS.

9.1.2 A landing page do concurso exibirá de forma pública o ranking entre as participantes, conforme forem criando e publicando os seus

conteúdos em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**. Esse ranking exibirá as 05 primeiras colocadas de cada categoria, porém terá uma barra de pesquisa que proporcionará a busca pelo nome da participante mostrando sua posição em relação às 05 primeiras.

9.1.3 Ao final do período de participação deste concurso, até às 16h do dia 17/12/2024, serão divulgados oficialmente, os nomes das 10 (dez) ganhadoras (da 1ª a 5ª colocada em cada categoria), nos termos deste regulamento, com base nos seguintes **critérios** abaixo relacionados:

▪ CATEGORIA “GAROTA IMPRESSIONANTE”

Para calcular o desempenho das 05 (cinco) vencedoras da categoria “Garota Impressionante” será considerada todas as visualizações geradas pelas participantes em seus conteúdos marcando as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras** e mencionando o **@elasquelucrem** no TikTok somada à 20% das visualizações geradas pelas participantes que essa pessoa indicou para o desafio. As participantes terão um limite mínimo de 3% de taxa de engajamento. Para calcular essa taxa de engajamento, basta somar todo o engajamento (curtidas, comentários e compartilhamentos) gerado em todas as postagens e dividir pela soma de visualizações de todas as postagens. As 05 (cinco) participantes que tiverem maior número de visualizações somadas, atendendo o mínimo de taxa de engajamento, serão as vencedoras da categoria “Garota Impressionante”.

▪ CATEGORIA “GAROTA REVELAÇÃO”

Para calcular o desempenho das 05 (cinco) vencedoras da categoria “Garota Revelação”, serão considerados os mesmos critérios da categoria “garota impressionante” acima descritos, porém aplicados apenas para as participantes com menos de 100.000 (cem mil) seguidores no TikTok, no momento da inscrição neste concurso. Serão identificadas 05 (cinco) participantes vencedoras na categoria “Garota revelação”.

9.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.2.1 Em caso de empate será considerada a hora, minuto, segundo e milésimo de segundos da inscrição, como critério de desempate.

9.2.2 Na hipótese de nenhuma usuária atender aos requisitos mínimos para as 2 categorias, serão utilizados os seguintes critérios para identificação das ganhadoras:

▪ CATEGORIAS “GAROTA IMPRESSIONANTE” E “GAROTA REVELAÇÃO”:

Se nenhuma participante atender aos requisitos mínimos de engajamento, será considerado somente o fator do número de visualizações. Quem tiver o maior número estará à frente.

9.2.3 Visando privilegiar a diversidade de ganhadoras, cada participante só pode ser contemplada uma única vez neste concurso. Caso uma mesma participante seja considerada ganhadora em mais de uma categoria, ela fará jus à primeira premiação a que teve direito, conforme a ordem de prioridade das categorias estabelecidas neste concurso. O prêmio seguinte que lhe caberia será entregue a participante seguinte em sua colocação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 A **desclassificação** será automática, a qualquer momento e de qualquer participante que não atenda a todos os requisitos de participação deste concurso e/ou que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição da participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras em face do infrator. Havendo o uso indevido de identidade e/ou dados falsos ou alguma irregularidade neste concurso, as Promotoras se reservam o direito de solicitar, a qualquer momento do concurso, a confirmação de dados informados pela participante. Não havendo a confirmação ou apresentação da documentação solicitada no prazo de 2 (dois) dias após o efetivo contato, a participante será desclassificada.

10.2 Havendo desclassificação durante o período de apuração e validação das ganhadoras, pelo não atendimento das regras de participação deste concurso, a participante será excluída do concurso e perderá o direito ao prêmio, hipótese em que a nova ganhadora será a participante seguinte em sua colocação. Caso a desclassificação ocorra após a divulgação final dos nomes das ganhadoras, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal, nos termos da lei.

10.3 As postagens não poderão ser impulsionadas por meio de pagamento para que sejam contabilizadas. A Promotora poderá solicitar capturas de tela das postagens para verificar se houve impulsionamento. Ocorrendo impulsionamento pago pela primeira vez, desclassificaremos o conteúdo do participante e, caso aconteça de novo, o participante será desclassificado da competição.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A **divulgação dos nomes das ganhadoras** será feita a viva voz, no evento de encerramento a ser realizado na sede da B3 em São Paulo - Praça Antônio Prado, 48 - Centro Histórico de São Paulo/SP, bem como na landing page do concurso, que exibirá de forma pública o ranking entre as participantes, conforme forem criando e publicando os seus conteúdos em sua rede TikTok com as hashtags **#garotasdeouro** e **#corridadasinfluenciadoras**, mencionando **@elasquelucrem**, para participar deste concurso.

11.2 Esse ranking exibirá as 05 (cinco) primeiras colocadas de cada categoria, porém terá uma barra de pesquisa que proporcionará a busca pelo nome da participante mostrando sua posição em relação às 05 primeiras.

11.3 Os nomes das ganhadoras também poderão ser divulgados nas redes sociais de influenciadores e nas redes sociais das Promotoras a partir do dia 17/12/2024, permanecendo a divulgação por até 30 dias contados desta data.

11.4 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

11.4.1 A divulgação deste concurso poderá ser feita na landing page do concurso, nas redes sociais das Promotoras, bem como por meio de influenciadores nas redes sociais TikTok e Instagram, mídia contratada, e-mail marketing, dentre outros meios.

11.4.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir a informação “Consulte o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento disponível em <https://garotasdeouro.playnest.com.br>”, em todo material promocional.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

12.2 A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data de identificação das ganhadoras, por meio de Nota Fiscal, Contrato e Declaração de Prêmio Próprio, que ficará à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

12.3 Pela natureza da premiação não haverá a sua exibição. Imagens ilustrativas poderão ser visualizadas nas peças de comunicação do concurso.

12.4 ENTREGA DO PRÊMIO

12.5 Os prêmios serão entregues nas residências das ganhadoras, em até 30 (trinta) dias contados da data de identificação das ganhadoras, sem nenhum ônus, devendo cada ganhadora no ato do recebimento assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar a comprovação de identidade RG e CPF solicitada.

12.6 IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 TRATAMENTO DOS DADOS

13.2 Os dados oriundos da participação neste concurso serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a Política de Privacidade da Promotora <https://app.playnest.com.br/privacy-policy> nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para: (i) executar este concurso, mediante a construção de banco de dados para controle dos conteúdos enviados para o concurso; (ii) prestar contas à SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF ou outros órgãos e entidades governamentais, caso regularmente solicitado ou determinado em Lei; (iii) compartilhamento com empresas contratadas para executar o concurso; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação neste concurso, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (iv) mantê-los no banco de dados das promotoras, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelas promotoras; e (v) enviar-lhe pesquisas de satisfação, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; (vi) para cumprir com obrigações legais de manutenção de registros estabelecidas pelo Marco Civil da Internet - Lei 12.965/2014, quando aplicável.

13.3 Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto se para atendimento de determinação legal ou regulatória.

13.4 Fica previamente esclarecido que a participante será a único responsável pelos dados cadastrados neste concurso, sendo de sua responsabilidade a manutenção ativa e atualizada do endereço eletrônico e o telefone para contato, isentando as Promotoras de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas que resulte ou não em desclassificação.

13.5 As participantes poderão, a qualquer momento, durante a realização deste concurso, revogar as permissões, atualizar ou acrescentar dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrigir algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para faleconosco@playnest.com.br.

13.6 No caso de solicitação de exclusão de dados do cadastro deste concurso durante sua realização, a participante será automaticamente excluída, perdendo todos os direitos de participar, concorrer ou ganhar prêmio nesta promoção.

13.7 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.7.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para as contempladas.

13.7.2 Todas as "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos as "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.7.3 Assim sendo, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pela "Participante", ficarem impossibilitadas de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

13.7.4 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito de cadastro e participação, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, problemas de rede que inviabilizem a conexão com o TikTok, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização para as participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, o hotsite do concurso dará prosseguimento às participações.

13.7.5 Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade da participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao hotsite, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos da participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade da participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet da participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet da participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou na mídia social; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção.

13.7.6 As contempladas, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem, e som de voz, audições, dança, atuações e aparições nos vídeos, comentários, em qualquer um dos meios escolhidos, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes deste concurso, pelo período de 01 (um) ano a partir do seu término, assim como as participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa

do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda a que título gratuito os dados das participantes coletados neste concurso.

13.7.7 A Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de participação ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, queda de energia, problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização às participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, dará prosseguimento às participações, dentro do período de vigência.

13.7.8 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento do presente concurso.

13.7.9 A Prestação de Contas deste Concurso será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.

13.7.10 O Regulamento completo deste concurso estará disponível na landing page do concurso <https://garotasdeouro.playnest.com.br>, para consulta dos interessados. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail para o <https://garotasdeouro.playnest.com.br>, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedido ou reclamação feitos fora deste canal.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/10/2024 às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NVR.EHO.UEQ